
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 932/2010 de 24 de Setembro de 2010

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro:

1 – Delegar no Coordenador do Serviço de Ilha do Faial, Licenciado Luís Filipe Goulart Botelho, as seguintes competências:

- a) Autorizar o processamento dos vencimentos do pessoal que presta serviço no Serviço de Ilha do Faial e das Flores e Corvo;
- b) Autorizar deslocações em serviço na Ilha e o processamento das respectivas despesas com transportes e de ajudas de custo antecipadas ou não;
- c) Autorizar despesas inerentes à gestão corrente até ao limite de €5.000,00 (cinco mil euros), sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro;
- d) Determinar o processamento das despesas relativas ao funcionamento dos Serviços das Ilha das Flores e Corvo, depois de autorizados pelo respectivo Coordenador.

2 – A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

10 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.